



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS**

### **EDITAL Nº 013/2024.**

#### **DIVULGA O LOCAL DA PROVA TEÓRICA E RETIFICA O EDITAL Nº 006/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCELO LUIS KROLOW**, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o local da prova teórica do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 03 (três) vagas para o cargo de professor Habilitação em Pedagogia, sendo 1 (uma) vaga cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**CONSIDERANDO** a contagem da pontuação em tempo de serviço aplicada desde 2021 nos Processos Seletivos Simplificados;

**CONSIDERANDO** a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que determina: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

### **1. DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA TEÓRICA:**

**1.1** - A prova teórica será realizada no SIMUCRISTAL – Sindicato dos Municípios de Cristal, Travessa XV de Novembro, nº 65, bairro Centro, na data de 05 de abril de 2024, no turno da manhã, sexta-feira.

**a)** Horário para realização da prova tendo início às 8:00h e término previsto para às 12:00h.

**b)** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 0:15 (quinze minutos), do horário de início da prova, munido de:

**I-** documento de identidade, aceitos documentos digitais apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares.

**II-** caneta tipo esferográfica com tinta azul ou preta.

**c)** O portão de acesso ao local da prova será fechado às 8:00h, horário previsto para o início das provas.

**1.2-** Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

**I-** Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em bolsa fechada, durante o período de realização da prova teórica.

**II** - Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

**III** - Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

**IV** – Consumir alimentos durante o período da prova.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

**1.3** - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**1.4** - Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**1.5** - Não será permitido garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes e sem rótulo.

**1.6** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova.

**1.7** - Não será permitida a saída do prédio até 0:45 (quarenta e cinco minutos), após o início da prova.

**1.8** - Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

**1.9** - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

**1.10** - O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

## **2. RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 006/2024:**

**2.1**- Retifica-se o Anexo III do Edital n° 006/2024, de 18 de março de 2024, excluindo a primeira tabela e mantendo somente a segunda tabela constante no Anexo III, como consta a seguir:

<b>TÍTULOS</b>	<b>Quantidade Máxima de Títulos</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Total</b>
Certificados de participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros cursos de qualificação da área de educação;	Os pontos contabilizados com títulos somarão no máximo 20 pontos.	De 20 horas – 02 pontos De 21 a 40 horas - 04 pontos De 41 a 60 horas – 06 pontos De 61 a 80 horas – 08 pontos Acima de 80 horas – 10 pontos	20

- Os cursos de qualificação devem ter sido realizados nos últimos 5 anos a contar da data de inscrição.
- Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.

**2.2** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 006/2024, de 18 de março de 2024, as quais são ratificadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS**

### **3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1-** O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 12 de abril de 2024.

**3.2** - Os candidatos aprovados serão convocados imediatamente para preenchimento da vaga prevista no Edital nº 006/2024.

**3.3** - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal de Cristal e nas redes sociais **www.cristal.rs.gov.br**.

**3.4** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

**Gabinete do Prefeito do Município de  
Cristal, 03 de abril de 2024.**

**MARCELO LUIS KROLOW  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA,  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos.**